

CONTRATO N.º 5/2019

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'f'.

CONTRATO DE EMPREITADA

**EXECUÇÃO DE LOTEAMENTO NA ALDEIA DE MARTIM LONGO JUNTO À
2.ª FASE DA AVENIDA DE ACESSO À EB1**

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezanove, nesta Vila de Alcoutim, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, João Miguel Vitorino Dias, Oficial Público da Câmara Municipal de Alcoutim, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Osvaldo dos Santos Gonçalves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Alcoutim, que outorga em representação do **Município de Alcoutim**, pessoa coletiva de direito público com o número 506772446 de identificação, conforme poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro-----

SEGUNDO: João Carlos Barra Palmeiro Feijão, natural da freguesia da Sé, concelho de Faro, residente na Rua José Ferreiro Pai, n.º 90, em Bordeira, freguesia de Santa Bárbara de Nexe, concelho de Faro, portador do cartão do cidadão número 06044082 1ZY7, válido até 3 de março de 2020, número de identificação fiscal 146664779, gerente que outorga na qualidade de procurador em representação legal da

sociedade comercial por quotas denominada **“José de Sousa Barra & Filhos, Lda.”**, com sede na rua da Alameda, n.º 11, em Faro, união de freguesias de Faro (Sé e S. Pedro), concelho de Faro, matriculada na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Faro, sob o número de matrícula e identificação de pessoa coletiva 500.649.340, com o capital social de quinhentos mil euros, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 1133 - PUB, emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, documentos que se arquivam ao processo. -----

-----Verifiquei a identidade, qualidade e poderes dos outorgantes para intervirem neste ato, quanto ao primeiro outorgante, por conhecimento pessoal e quanto ao segundo outorgante, por exibição do seu cartão de cidadão acima referido, bem como, por procuração da competente delegação de poderes ao mesmo, conferida por procuração notarial e por certidão permanente da empresa **“JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS LDA”**, documentos que arquivar no processo. -----

----- E pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, o Município de Alcoutim, foi dito que: -----

----- Por Despacho de 4 de fevereiro de 2019 do Ex.mo Sr. Presidente e ratificado em reunião da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2019 foi adjudicado à representada do segundo outorgante a **“Empreitada de Execução do Loteamento na aldeia de Martim Longo junto à 2.ª fase da Avenida de Acesso à EB1”**, em conformidade com a proposta, lista

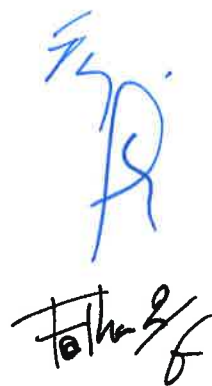
de preços unitários anexa e plano de pagamentos apresentados, que os outorgantes dão como celebradq nos seguintes termos: -----

----- o preço desta empreitada é de **€ 794.076,71 (setecentos e noventa e quatro mil e setenta e seis euros e setenta e um cêntimos)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição elaborados pela fiscalização da empreitada e verificados pelo primeiro outorgante; -----

----- o encargo resultante deste contrato será satisfeito pela seguinte dotação do orçamento, na qual tem cabimento e fica cativa: Classificação Orgânica 0103; Classificação Económica 07010201 e nas grandes opções do plano Objetivo 02, Programa 242, Projeto 2008/22, com o valor de compromisso, para o ano de 2019, de € 595.557,53 acrescido de IVA, e para o ano de 2020, o valor de €198.519,18 acrescido de IVA. As partes declaram ainda que, aceitam e tomam inteiro e perfeito conhecimento da informação de compromisso, extraída do plano oficial de contabilidade autárquica, com a indicação da data e número sequencial 1260/2018 do compromisso prestado, de acordo com o mapa de informação de controlo de fundos disponíveis, ao abrigo da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com as subseqüentes alterações; -

----- o pagamento dos trabalhos, respetivas revisões de preços e acertos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias a contar da data da respetiva fatura e dos respetivos autos de medição a elaborar pela fiscalização da empreitada; -----

----- o prazo para o início da empreitada é o da data da celebração do



auto de consignação de trabalhos, auto este que deverá lavrar-se no prazo de 22 dias a contar da data da assinatura do presente contrato; -

----- o prazo de execução da empreitada é de **365 dias** a contar da data do auto de consignação de trabalhos; -----

---- a representada do segundo outorgante apresentou garantia bancária em 13 de fevereiro de 2019 emitida por Novo Banco S.A., N00410404 no valor de €39.703,84 correspondente a 5% do valor da empreitada; -----

----- o cálculo das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e elaborados de acordo com a fórmula constante da cláusula 49.º do caderno de encargos, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato; -----

----- este contrato foi precedido de minuta aprovada por despacho exarado em 4 de fevereiro de 2019 pelo Ex.mo Sr. Presidente e ratificado em reunião da Câmara Municipal de 13 de fevereiro de 2019, e aceite pela representada do segundo outorgante que formalizou a sua concordância expressa com o teor da minuta do contrato; -----

----- o presente contrato produz todos os efeitos a partir desta data, à exceção dos financeiros, uma vez que está sujeito a Visto do Tribunal de Contas, por fiscalização prévia; -----

----- nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor deste contrato em nome da entidade adjudicante é Rosa Maria Dias Gonçalves Lourenço, Coordenadora Técnica do Município de Alcoutim;-----

Handwritten marks in blue ink, including a stylized signature and the number '3' with a horizontal line through it, and a small 'f' below.

----- foram observadas e cumpridas as regras aplicáveis em termos de proteção de dados e das obrigações decorrentes do seu cumprimento do Regulamento (EU) 2016/769 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais; -----

----- nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e o Decreto-Lei n.º 6/04 de 06 de janeiro; -----

----- pelo segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento; -----

----- **Mais arquivo:** -----

----- Processo de concurso, composto por caderno de encargos, mapa de trabalhos e peças desenhadas em suporte digital – CD ROM; -----

----- Proposta, Relatório Final, lista de preços unitários e programa de trabalhos; -----

----- Certidões dos Despachos da adjudicação e da aprovação da minuta do contrato e Certidões da reunião de Câmara Municipal; -----

----- Informação de Compromisso, Informação de Cabimento e Informação de Controlo de Fundos Disponíveis. -----

----- Verifiquei que a representada do segundo outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Fazenda Nacional e tem a sua

situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; -----

----- Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



(Osvaldo dos Santos Gonçalves)

O SEGUNDO OUTORGANTE



(João Carlos Barra Palmeiro Feijão)

O OFICIAL PÚBLICO



(João Miguel Vitorino Dias)